



DECRETO N° 094, DE 30 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre o período de recesso legislativo e sobre o recesso das atividades administrativas”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso se suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado o **recesso das atividades administrativas** da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, no período de 01 de Julho de 2021 à 31 de Julho de 2021.

Art. 2º - Durante o Recesso Parlamentar, ocorrido no mês de Julho, nos termos do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, todas as atividades, inclusive as de caráter essencial, funcionarão em regime de plantão, devendo ser garantido um efetivo mínimo de servidores para atender às demandas do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Fica suspensa a contagem dos prazos no período do recesso.

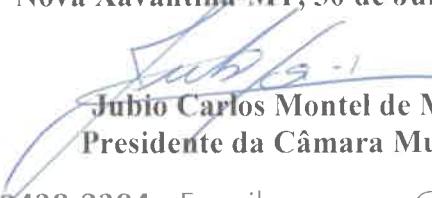
Art. 3º - Durante o período de recesso a marcação de ponto dos servidores será na forma de plantão e, os que estiverem de recesso não serão necessários à marcação de ponto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º – Revoga as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 30 de Junho de 2021.


Jubio Carlos Montel de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novavaxantina.mt.leg.br